

BATALHAO DE VIATURAS ANFIBIAS

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63174.000500/2026-17

2. Descrição da necessidade

A aquisição ora proposta visa atender, com prioridade, à necessidade de fornecimento de insumos de manutenção destinados ao suporte direto das atividades operativas, logísticas e de conservação do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf). Tais insumos são indispensáveis para assegurar a funcionalidade, a segurança e a continuidade dos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva realizados nos diversos meios, sistemas, viaturas, embarcações (EDLit) e equipamentos da Organização Militar, em conformidade com os princípios da eficiência, regularidade e economicidade.

A adequada disponibilização desses materiais — incluindo componentes mecânicos, hidráulicos, pneumáticos, elétricos e itens de uso recorrente — é fundamental para a preservação da integridade dos meios e para a execução tempestiva das ações de inspeção, reparo e conservação. O fornecimento contínuo desses insumos contribui diretamente para a confiabilidade das atividades internas, reforçando a segurança do efetivo e garantindo a prontidão necessária para as demandas operacionais.

A ausência ou insuficiência desses materiais impactaria negativamente a capacidade de manutenção das viaturas e equipamentos, aumentando o risco de indisponibilidade dos meios, atrasos nos processos internos e prejuízos à eficiência operacional da Unidade. Tal lacuna poderia comprometer a capacidade de resposta do Batalhão, afetando diretamente o apoio às operações militares, às atividades de adestramento, às ações de apoio à Defesa Civil e às missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Dessa forma, a presente contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, a confiabilidade dos meios operativos e o cumprimento das missões institucionais atribuídas ao Batalhão de Viaturas Anfíbias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção do Batalhão de Viaturas Anfíbias	1ºSG-FN-BD PETERSON ALAN DA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I – O prazo de vigência da contratação será contado a partir do recolhimento da nota de empenho pela Contratada até o efetivo recebimento, pela Contratante, de todos os insumos de manutenção adquiridos, conforme especificado no Termo de Referência.

II – Trata-se de aquisição por contratação direta, enquadrando-se como Dispensa Eletrônica, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista o valor estimado e a natureza específica da demanda.

III – A Contratada deverá observar, rigorosamente, as exigências e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à tipologia, qualidade e compatibilidade dos insumos de manutenção destinados à conservação, segurança e prontidão do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf).

IV – A Contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega dos insumos, quaisquer impedimentos que inviabilizem o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal devidamente comprovada.

V – A entrega dos insumos deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, conforme as especificações, prazos e local definidos no Termo de Referência e na proposta apresentada. A nota fiscal deverá estar acompanhada das informações relativas à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, além de declarações ou certificados que atestem a conformidade dos materiais com os padrões exigidos pela Administração Pública e pela legislação vigente.

5. Levantamento de Mercado

I – Em atendimento ao princípio da economicidade, previsto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a pesquisa de preços para a formação do orçamento estimado da contratação de insumos de manutenção destinados à conservação, segurança e prontidão dos meios operativos foi realizada com fundamento no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, por meio da conjugação de duas metodologias: consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa direta junto a fornecedores do mercado.

II – Essa abordagem mista foi adotada visando garantir maior precisão, atualidade e aderência dos valores estimados às condições praticadas no mercado. A consulta ao Painel de Preços, fonte oficial e consolidada de dados sobre contratações públicas, permitiu o levantamento de preços praticados em aquisições similares de insumos de manutenção por outros entes da Administração Pública. Complementarmente, foram coletadas propostas junto a fornecedores do ramo, conforme previsto no art. 5º, inciso II, da referida Instrução Normativa, assegurando uma estimativa de preços mais realista e compatível com as condições locais.

III – A adoção dessa metodologia combinada contribui para maior transparência, confiabilidade e aderência ao §1º do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, promovendo a adequada elaboração do orçamento estimado e atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas, com foco na garantia da conservação e disponibilidade dos meios operativos do Batalhão de Viaturas Anfíbias.

6. Descrição da solução como um todo

I – A solução contempla o fornecimento de insumos de manutenção destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas e de apoio do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), unidade responsável pela conservação, disponibilidade e prontidão dos meios necessários ao cumprimento de suas atividades-fim. Tais insumos abrangem itens de uso contínuo indispensáveis às rotinas de manutenção preventiva e corretiva das viaturas, equipamentos e instalações.

II – A disponibilização adequada desses materiais é fundamental para preservar a regularidade, a confiabilidade e a eficiência dos processos internos, uma vez que impactam diretamente a execução segura das atividades mecânicas, elétricas e estruturais, bem como a plena utilização dos sistemas de apoio. A ausência ou desabastecimento desses insumos comprometeria as condições mínimas para a realização das manutenções, aumentando o risco de falhas, retrabalhos e paralisações.

III – A contratação tem como foco garantir o suprimento contínuo de insumos essenciais — abrangendo materiais de desgaste, componentes de reposição, itens de consumo técnico e demais elementos necessários ao funcionamento adequado das oficinas, almoxarifados e setores de manutenção. O fornecimento desses materiais assegura condições apropriadas para a execução das rotinas de inspeção, reparo, conservação e operação das viaturas e equipamentos empregados pela Unidade.

IV – A pronta reposição dos insumos é estratégica, pois assegura a continuidade das atividades da Organização Militar em cenários críticos, tais como:

- Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO);
- Missões de resposta a desastres naturais;
- Adestramentos em diferentes ambientes operacionais;
- Operações ribeirinhas, logísticas e anfíbias em ambientes restritos ou de elevada complexidade.

V – Dessa forma, o atendimento às demandas de insumos de manutenção reforça a capacidade logística e operacional do Batalhão, garantindo segurança, confiabilidade, eficiência e prontidão às atividades de preservação, operação e suporte aos meios, em consonância com as missões atribuídas à Marinha do Brasil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I – A definição do quantitativo e do escopo a serem contratados, referentes ao fornecimento dos insumos de manutenção destinados ao Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), deve ser pautada por metodologia clara, objetiva e tecnicamente fundamentada, de modo a refletir as necessidades reais da Administração quanto ao atendimento das rotinas de manutenção preventiva e corretiva, conservação, operação e segurança dos sistemas, viaturas e equipamentos empregados nas atividades-fim da Organização Militar. Tal definição é indispensável para assegurar eficiência, continuidade dos serviços e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

II – Para o correto dimensionamento do objeto, foi realizada análise técnica baseada na avaliação das demandas operacionais, do histórico de consumo dos materiais, das características técnicas dos meios mantidos pela Unidade, dos requisitos de disponibilidade logística e das projeções de necessidade para as atividades regulares e extraordinárias do Batalhão. Foram igualmente consideradas as especificidades dos setores que executam manutenção, inspeção, operação e apoio às viaturas, equipamentos e sistemas, assegurando que a seleção dos itens reflita de maneira fiel as necessidades reais da Organização Militar.

III – Dessa forma, a Administração cumpre seu dever legal ao demonstrar os critérios utilizados na definição dos insumos necessários e na estimativa de seus quantitativos, fundamentando-se em dados técnicos verificáveis, no consumo histórico, nas demandas operacionais e nas projeções institucionais do Batalhão. A ausência dessa fundamentação comprometeria a legalidade, a eficiência e a transparência do processo, podendo resultar em limitações operacionais, atrasos em rotinas de manutenção, aumento de riscos à segurança e redução da disponibilidade e prontidão dos meios afetos à Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.605,00

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 23.605,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I – Compete à Administração Pública buscar a otimização dos recursos públicos, assegurando qualidade, eficiência e regularidade no atendimento das necessidades de manutenção do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtIVtrAnf). Para isso, é indispensável que a definição do objeto, composto por insumos de manutenção destinados às rotinas preventivas e corretivas das viaturas, equipamentos e sistemas de apoio, seja clara, precisa e tecnicamente fundamentada desde a fase interna do planejamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

II – Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, foi realizada análise quanto à conveniência de eventual parcelamento da contratação. Os insumos contemplam um conjunto de materiais correlatos e usualmente empregados de forma integrada nas atividades de manutenção, inspeção, conservação e operação da Unidade. O fracionamento poderia gerar heterogeneidade de padrões, variações de qualidade, dificuldades de rastreabilidade e incremento nos custos logísticos, além de comprometer o alinhamento técnico entre materiais utilizados em sistemas sensíveis. Diante disso, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada para garantir uniformidade, compatibilidade e regularidade de abastecimento.

III – A decisão pela não realização do parcelamento fundamenta-se também na necessidade de assegurar que todos os materiais possuam especificações compatíveis com os requisitos operacionais e técnicos do Batalhão, preservando a qualidade das intervenções e a padronização dos insumos aplicados nos diversos meios. A aquisição fragmentada, proveniente de fornecedores distintos, poderia acarretar divergências de desempenho, limitações de aplicabilidade, riscos à confiabilidade das manutenções e aumento da probabilidade de falhas decorrentes de variabilidade entre componentes.

IV – Assim, com o objetivo de garantir abastecimento contínuo, padronização dos materiais, redução de riscos operacionais e manutenção da qualidade técnica das intervenções, a Administração opta pela contratação em lote único, em consonância com o art. 40, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021. A medida assegura adequado equilíbrio entre economicidade, eficiência, segurança e confiabilidade das atividades de manutenção, contribuindo diretamente para a disponibilidade, a prontidão e a longevidade dos meios operativos da Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta unidade não identificou necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I – O Plano Anual de Contratações (PAC) tem por finalidade sinalizar ao mercado fornecedor as pretensões da Administração Pública, permitindo que este se prepare com antecedência para participar dos certames licitatórios, contribuindo para a maximização dos resultados institucionais. Essa ferramenta promove a melhoria da governança e da gestão das contratações, além de assegurar maior transparência e controle por meio da publicação dos planos.

II – No entanto, conforme disposto no § 2º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SISG), não sendo obrigatória a implantação do PAC no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019.

III – O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a elaboração do PAC, com as alterações do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, dispensa o cumprimento das disposições relativas ao PAC pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo à observância do princípio do planejamento, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme art. 1º, parágrafo único.

IV – Ressalta-se que o PAC e o PGC são instrumentos que devem ser adaptados às necessidades e características específicas de cada órgão. No âmbito da Marinha do Brasil, há necessidade de constante adaptação do sistema de governança às normativas vigentes, com definição interna clara dos papéis dos agentes públicos envolvidos em cada etapa do processo.

V – Diante do exposto, e apesar das prerrogativas que dispensam a obrigatoriedade formal de inclusão no PGC, esta contratação — referente à aquisição de insumos de manutenção destinados à conservação, segurança e prontidão dos meios operativos — encontra-se alinhada ao planejamento vigente da Organização Militar, estando prevista no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) para o exercício financeiro de 2025. Além disso, esta Administração dispõe de ferramenta própria de acompanhamento e planejamento orçamentário, consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN),

que complementa as ações de planejamento e controle das contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos insumos de manutenção propostos proporcionará benefícios diretos e estratégicos à conservação, segurança e prontidão dos meios operativos do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), conforme segue:

- **Aprimoramento das condições de operação e manutenção**, mediante o fornecimento de materiais adequados, tecnicamente especificados e compatíveis com os sistemas, viaturas e equipamentos da Organização Militar, refletindo em maior eficiência, precisão e segurança para as equipes encarregadas da execução das rotinas preventivas e corretivas;
- **Preservação da regularidade e confiabilidade das atividades de manutenção**, uma vez que os insumos adquiridos incluem componentes, peças, acessórios e materiais indispensáveis ao funcionamento contínuo dos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e estruturais das viaturas e equipamentos empregados pela Unidade;
- **Aumento da eficiência operacional**, com redução de atrasos, limitações e paralisações em serviços que dependem da pronta reposição de materiais de manutenção, assegurando que intervenções técnicas ocorram de forma célere, segura e de acordo com os parâmetros definidos pelos fabricantes e pelas normas aplicáveis;
- **Melhoria na conservação e durabilidade dos meios**, tendo em vista que a utilização de insumos adequados e especificados de maneira precisa evita falhas prematuras, reduz esforços indevidos sobre os sistemas, minimiza avarias sucessivas e contribui para prolongar a vida útil das viaturas, equipamentos e instalações de apoio;
- **Contribuição direta para o cumprimento das missões institucionais e operacionais**, garantindo suporte técnico e logístico às atividades de adestramento, operações anfíbias, ribeirinhas e logísticas, ações de resposta a desastres naturais, bem como missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), preservando a disponibilidade e a capacidade de emprego imediato dos meios;
- **Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência administrativa**, uma vez que a reposição adequada dos insumos reduz custos decorrentes de retrabalhos, falhas repetidas, paralisações inesperadas e riscos operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e assegurando maior previsibilidade nas rotinas de manutenção.

Assim, a aquisição dos insumos de manutenção fortalece a capacidade logística e operacional da Organização Militar, proporcionando os meios necessários para garantir a conservação, a segurança e a disponibilidade dos equipamentos e sistemas, em conformidade com os padrões de eficiência, segurança e economicidade exigidos pela Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

I - O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação da aquisição e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

II - O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos bens, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

I – A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como observar as práticas de proteção do meio ambiente estabelecidas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, além das disposições constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, aplicáveis à aquisição de insumos de manutenção.

II – O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

III – Os insumos de manutenção deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Tal medida assegura a integridade dos produtos, contribui para a conservação, segurança e disponibilidade dos meios operativos, e minimiza impactos ambientais.

IV – A correta embalagem e acondicionamento dos insumos também deve facilitar o manuseio seguro pelas equipes de manutenção, preservando a qualidade dos materiais e garantindo que os meios operativos permaneçam operacionais e prontos para emprego em qualquer situação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Viabilidade técnica

- Os insumos selecionados atendem às necessidades reais das rotinas de manutenção preventiva e corretiva do Batalhão de Viaturas Anfíbias (BtlVtrAnf), garantindo compatibilidade com os sistemas, equipamentos e viaturas já em uso.
- A definição dos itens foi fundamentada em critérios técnicos verificáveis, observando padrões de qualidade, segurança e confiabilidade exigidos para o adequado funcionamento dos meios da Organização Militar.
- A aquisição contribui para a preservação da integridade dos equipamentos, reduzindo falhas, desgastes prematuros e interrupções indesejadas nas atividades.

2. Viabilidade operacional

- Os insumos viabilizam a continuidade das operações logísticas, de manutenção e de apoio, assegurando maior eficiência nas rotinas internas e permitindo pronta resposta às demandas operativas do Batalhão.
- A disponibilidade dos materiais fortalece a capacidade de execução de atividades essenciais, incluindo manutenção de viaturas, embarcações e equipamentos empregados em operações militares, adestramentos especializados e ações de apoio à Defesa Civil.
- O fornecimento adequado evita atrasos, paralisações e limitações operacionais, contribuindo diretamente para a segurança e prontidão dos meios.

3. Viabilidade econômica

- Os valores estimados resultam de pesquisa de mercado atualizada, garantindo conformidade com os preços praticados e atendimento ao princípio da economicidade.
- A contratação em lote único, quando aplicável, reduz riscos de incompatibilidade, otimiza a logística de suprimento e previne gastos adicionais decorrentes de retrabalhos ou fornecimento fragmentado.
- A reposição adequada de insumos diminui custos futuros com reparos emergenciais e aumenta a vida útil dos equipamentos e sistemas mantidos.

4. Atendimento à legalidade e à transparência

- O processo observa integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, incluindo planejamento prévio, justificativa do objeto e estimativa de preços.
- Os Estudos Técnicos Preliminares demonstram, de forma clara e fundamentada, a necessidade da contratação, o escopo definido, os riscos envolvidos e a compatibilidade com as atividades da Organização Militar.

Conclusão

Diante do exposto, a contratação dos insumos de manutenção mostra-se plenamente justificável, assegurando eficiência, segurança, continuidade das operações e adequada utilização dos recursos públicos, em consonância com as missões institucionais do BtlVtrAnf.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIC CORDEIRO PARAUTA

Responsável pela contratação direta

FABIO SANTOS DE ARAUJO

Autoridade competente